

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 9.049, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 –

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.546/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026; e

Considerando o constante no processo no 241/2026,
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender à seguinte dotação orçamentária:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.302.2018-2203 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de aplicação 310.0000 – R\$ 1.220.000,00.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o caput deste art. será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.302.2018-2209 – 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 400.000,00;

b) 12.01.00 – 10.302.2018-2207 – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de aplicação 310.0000 – R\$ 300.000,00;

c) 12.01.00 – 10.302.2026-2237 – 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 01 – Código de aplicação 310.0000 – R\$ 300.000,00;

d) 12.01.00 – 10.301.1001-2003 – 3.3.90.46 – Vale Alimentação – Fonte 01 – Código de aplicação 310.0000 – R\$ 220.000,00.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

PORTARIA (S)

– PORTARIA Nº 074/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de serviço de Professor pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 9 de fevereiro do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 1º de outubro de 2002, com a servidora Rita de Cassia Martins de Camargo Horacio, matrícula nº 4**7, ocupante do emprego permanente de Professor, em razão da aposentadoria por tempo de serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

– PORTARIA Nº 075/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pelo servidor,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 6 de fevereiro do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho firmado em 2 de fevereiro de 2018, com o servidor Robson Rafael Damas Pinto, matrícula nº 6**6, ocupante do emprego permanente de Técnico em Saúde Bucal, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026.
FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Governo.
pzr/.

Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Governo.
pzr/.

– PORTARIA Nº 077/2026 –

– PORTARIA Nº 076/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto no Decreto nº 8.931/2025, que institui a Comissão Organizadora da Semana Nenete de Música Caipira, alterado pelo Decreto nº 8.949/2025; e
Considerando o constante na Comunicação Interna nº 15/2026, da Secretaria Municipal de Cultura,

R E S O L V E :

Art. 1º Dar nova composição à Comissão Organizadora da Semana Nenete de Música Caipira – 2026, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as atividades referentes ao evento, designando para sua composição os servidores e representantes, conforme especifica:

I - Presidente: Eduardo Augusto Pretel Lopes, matrícula nº 7**1;

II - Vice-Presidente: Graziela de Cássia Villela, matrícula nº 7**2;

III - Coordenador de Logística, Programação, Conteúdo e Editais:

a) Julio Cesar dos Reis, matrícula nº 6**4, titular;

b) Murilo Henrique Jacintho, matrícula nº 7**4, suplente;

c) Silmara Marques de Oliveira, representante do Conselho Municipal de Política Cultural, suplente.

IV - Coordenador de Compras:

a) Giuliano Chediak de Lima e Souza, matrícula nº 7**5, titular;

b) Carolina Vianna Mancini, matrícula nº 6**2, suplente;

c) Rafael Oliveira Silva, representante do Conselho Municipal de Turismo, suplente.

V - Coordenador de Projetos Técnicos:

a) Deborah Raquel Rosin Delphino, matrícula nº 6**7, titular;

b) Wallysson Luiz do Couto, representante do Conselho Municipal de Política Cultural, suplente.

VI - Coordenador do Setor de Agricultura:

a) Cristiane de Souza Pires, matrícula nº 7**0, titular;

b) Marta Cristina de Oliveira, matrícula nº 2**3, suplente.

VII - Coordenador de Comunicação Social:

a) Márcio Francisco Inforzatto, matrícula nº 7**9.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 463/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a imprescindibilidade da formação de equipe de apoio técnico ao magistério público municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.719/2008, que dispõe sobre a criação do emprego público de Professor Coordenador, alterada pela Lei Municipal nº 3.799/2009; e

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 026/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar o afastamento de servidores e designar para exercerem a função de Professor Coordenador, mediante jornada atribuída, conforme especifica:

I - MARIELEN APARECIDA ROCHA DEL BEL, matrícula nº 6**6, afastada da classe de 3º ano, período da tarde, na EMEIEF Profª Lenira Papa – 1º contrato e designada para exercer a função de Professora Coordenadora, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

II - DAIANE TALITA DE FREITAS MEDEIROS GULINELLI, matrícula nº 5**3, afastada da classe de Berçário I, período da tarde, na Creche Cerli Rodrigues Coelho e designada para exercer a função de Professora Coordenadora, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

III - FERNANDA CRISTINA DE CARLI SCATOLINI, matrícula nº 5**3, afastada da classe de 3º ano, período da tarde, na EMEIEF Profª Lenira Papa e designada para exercer a função de Professora Coordenadora, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

IV - LINAMARA TRUJILHO SANCHES SCATOLINI, matrícula nº 5**9, afastada da classe de 2º ano, período da manhã, na EMEIEF Profª Zuleika Vélide de Franceschi Velloso e designada para exercer a função de Professora Coordenadora, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

§ 1º - O afastamento de que trata o inciso I deste art. compreende o período de 6 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano;

§ 2º - O afastamento de que trata o inciso II deste art. compreende o período de 12 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano;

§ 3º - O afastamento de que trata o inciso III deste art. compreende o período de 15 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano;

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

§ 4º - O afastamento de que trata o inciso IV deste art. compreende o período de 19 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas iniciais dos afastamentos.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

Parágrafo único. A admissão que trata o caput será precedida por período de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dividido em dois intervalos consecutivos de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

– PORTARIA Nº 078/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 062/2026, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 20/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

– PORTARIA Nº 079/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando a abertura de vaga no quadro de pessoal do emprego permanente de Escriturário, em razão de pedido de demissão; e

Considerando o constante no processo nº 5.414/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a contar de 12 de fevereiro do corrente ano e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Fernanda Hellen de Moraes Costa Dias, RG nº 450.***.***.9 SSP/SP, CPF nº 450.***.***.9, PIS nº 2.0**.***.***6-4, classificada em 81º lugar no concurso público para o emprego permanente mensalista de Escriturário, com vencimentos equivalentes à referência inicial 29, jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Governo.

– PORTARIA Nº 080/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;

Considerando o constante na Comunicação Interna nº 006/2026, da Seção de Recursos Humanos,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, no período de 18 de fevereiro a 4 de março do corrente ano, a servidora Aliny Franco de Sousa Pomalis, matrícula nº 6**0, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Recursos Humanos, tendo em vista as férias concedidas à Sra. Lélia Palmira Belloni, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

– PORTARIA Nº 081/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 6.929/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas à não localização de bens patrimoniais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, identificados durante o

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

inventário físico de 2025, nas dependências da Creche Municipal “Cerli Rodrigues Coelho”.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 082/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 6.848/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas à não localização de bens patrimoniais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, identificados durante o inventário físico de 2025, nas dependências da EMEF CAIC “Dr. Eitel Arantes Dix”.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 083/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 7.050/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas à não localização de bens patrimoniais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, identificados durante o inventário físico de 2025, nas dependências do Setor de Merenda Escolar.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 084/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e

Considerando o constante no processo nº 7.110/2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas à não localização de bens patrimoniais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, identificados durante o inventário físico de 2025, nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

– PORTARIA Nº 085/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa; e
Considerando o constante no processo nº 6.925/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância, nos termos do inciso II do artigo 60 da Lei nº 6.439/2024, para apurar os fatos e identificar eventuais responsabilidades relativas à não localização de bens patrimoniais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, identificados durante o inventário físico de 2025, nas dependências da EMEIEF(R) “Prof.ª Anna Mahnic Daniel”.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº 198/2025, devendo ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

– PORTARIA Nº 086/2026 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e no uso das prerrogativas legais;
Considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 5.452/1943;

Considerando o disposto na Lei nº 6.439/2024, que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, no âmbito do Município de Pirassununga e dá outras providências; e
Considerando o constante no processo nº 358/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a ampliação do objeto do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 571/2025, para que além das condutas nela originalmente indicadas, sejam também apurados os fatos narrados nos autos do processo nº 358/2026 e possível enquadramento nas hipóteses previstas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nos arts. 47 e seguintes da Lei Municipal nº 6.439/2024.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente, instituída pela Portaria nº 073/2026, devendo ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Governo.

pzr/.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo 925/2025. Artigo 2º do Decreto Municipal 8.923 de 13 de Agosto de 2025. Termo de Permissão de Uso nº 004/2026. Termo de Permissão de uso de bem imóvel público que entre si celebram o Município de Pirassununga e a Empresa Pioneira de Televisão S.A. (EPTV). Trata-se de permissão de uso do seguinte imóvel público, nos termos da alínea “k” do inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.923, de 13 de agosto de 2025: área localizada no Jardim São Lucas, inscrita no cadastro municipal nº 6887.057.015.014.00-0 e registrada sob matrícula nº 29486 do Cartório de Registro de Imóveis. Finalidade exclusiva de instalação de equipamentos visando à retransmissão dos serviços de radiodifusão de sons e imagens do sinal digital de televisão (HDTV) neste Município, desde que inexistam prejuízo à continuidade e à eficiência dos serviços prestados pela Autarquia SAEP. Para a instalação dos equipamentos necessários à consecução da finalidade pretendida, a empresa PERMISSONÁRIA deverá, OBRIGATORIAMENTE, proceder à notificação formal e prévia ao SAEP, por intermédio do setor competente, ficando a instalação condicionada à anuência do SAEP, bem como à definição prévia de datas e horários, devendo o procedimento ser realizado sob a supervisão de equipe técnica do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. A presente permissão PODERÁ SER REVOGADA A QUALQUER TEMPO por motivo de interesse público, sem direito a indenização ao PERMISSONÁRIO, e estará condicionada à celebração de Termo de Responsabilidade com o Município e à obtenção das licenças e autorizações exigidas pela legislação vigente. O presente Termo vigorará por PRAZO INDETERMINADO, enquanto subsistir o interesse público, podendo ser revogado unilateralmente pelo MUNICÍPIO a qualquer tempo. Data da Assinatura: 12/02/2026. Valter Ciampi Neto – Procurador-Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

Secretaria Municipal de Cultura



SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E DE TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
ATA – PARECER DA COMISSÃO

Reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 14 horas, a Comissão Especial de Seleção e Avaliação de Eventos da 26ª Semana Nenet de Música Caipira – 2026, instituída por meio da Portaria nº 525, de 13 de novembro de 2025, publicada na mesma data na Imprensa Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP, para avaliar, julgar e decidir, por derradeiro, sobre os inscritos no Chamamento Público nº 005/2025, órgão colegiado responsável pela análise técnica, de mérito e de viabilidade das propostas inscritas. Estiveram reunidos os seguintes membros: STELLA SÍLVIA DIAS OLIVEIRA e GIULIANO CHEDIAK DE LIMA E SOUZA.

Neste sentido a Comissão Especial, por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público que a entidade abaixo descrita, solicitou a sua exclusão da 26ª Semana Nenet de Música Caipira, conforme consta dos autos protocolares às fls. 112:

Nº	REQUERENTES	PROT.	DATA
01	Paróquia Santa Rita de Cassia	6896/2025	09/12/2025

CONCLUSÃO:

Destarte o exposto acima, esta comissão **DECIDE**, por fim, reclassificar os **HABILITADOS**, abaixo descritos:

Nº	REQUERENTES	PROT.	DATA
01	Projeto Esperança Serviço de Acolhimento em República	6150/2025	03/11/2025
02	AMERC Prof. Gilberto Flávio Siqueira"	6151/2025	03/11/2025
03	Movimento Familiar Cristão - MFC	6152/2025	03/11/2025
04	Lions Clube Pirassununga	6157/2025	03/11/2025
05	APM C. M. "Profª Lourdes Guelli Victorelli"	6164/2025	03/11/2025
06	Associação Amigos da Criança de Pirassununga	6186/2025	03/11/2025
07	APAE de Pirassununga	6195/2025	04/11/2025
08	Instituto Vita Luz	6240/2025	04/11/2025
09	GVCC Pirassununga	6249/2025	05/11/2025
10	Casa Renascer de Pirassununga	6720/2025	01/12/2025
11	Rotary Club Pirassununga	6739/2025	01/12/2025
12	Paróquia Nossa Senhora Aparecida	6762/2025	01/12/2025
13	Casa Betânia	6765/2025	02/12/2025
14	APM – CM "Prof. Oscar Augusto Guelli"	6812/2025	03/12/2025
15	Instituto Vida Renovada	6814/2025	03/12/2025
16	Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga	6815/2025	03/12/2025



17	Templo Espírita Caboclo Flecheiro	6816/2025	03/12/2025
18	Sheila Binote Silva Me	6158/2025	03/11/2025
19	Kombrothers Beer	6178/2025	03/11/2025
20	Cervejaria Designos	6288/2025	07/11/2025
21	Leonardo Emmanuel Granchi Tassoni	6381/2025	12/11/2025
22	Angela Maria Bragagnollo Nery	6723/2025	01/12/2025
23	Paíol Avenida Café e Empório	6788/2025	02/12/2025
24	Vanusia Francisco Amaral de Oliveira	6810/2025	03/12/2025

Espaço Cenográfico Tijoco Preto:

Nº	REQUERENTES	PROT.	DATA
01	Antonio Luiz de Carvalho ME	6756/2025	01/12/2025

Espaço Kids – local a ser definido pela Secretaria de Cultura:

Nº	REQUERENTES	PROT.	DATA
01	Anderson Tadeu Greggi - ME	6673/2025	27/11/2025

Não havendo nada mais a ser decidido, publique-se.

Stella Sílvia Dias Oliveira
Giuliano Chediak de Lima e Souza

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.pirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

Secretaria Municipal de Turismo



SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E DE TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025
ATA – PARECER DA COMISSÃO

Reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 14 horas, a Comissão Especial de Seleção e Avaliação de Eventos da 26ª Semana Nenet de Música Caipira – 2026, instituída por meio da Portaria nº 525, de 13 de novembro de 2025, publicada na mesma data na Imprensa Oficial do Município da Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP, para avaliar, julgar e decidir, por derradeiro, sobre os inscritos no Chamamento Público nº 005/2025, órgão colegiado responsável pela análise técnica, de mérito e de viabilidade das propostas inscritas. Estiveram reunidos os seguintes membros: STELLA SÍLVIA DIAS OLIVEIRA e GIULIANO CHEDIAK DE LIMA E SOUZA.

Neste sentido a Comissão Especial, por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público que a entidade abaixo descrita, solicitou a sua exclusão da 26ª Semana Nenet de Música Caipira, conforme consta dos autos protocolares às fls. 112:

Nº	REQUERENTES	PROT.	DATA
01	Paróquia Santa Rita de Cassia	6896/2025	09/12/2025

CONCLUSÃO:

Destarte o exposto acima, esta comissão **DECIDE**, por fim, reclassificar os **HABILITADOS**, abaixo descritos:

Nº	REQUERENTES	PROT.	DATA
01	Projeto Esperança Serviço de Acolhimento em República	6150/2025	03/11/2025
02	AMERC Prof. Gilberto Flávio Siqueira	6151/2025	03/11/2025
03	Movimento Familiar Cristão - MFC	6152/2025	03/11/2025
04	Lions Clube Pirassununga	6157/2025	03/11/2025
05	APM C. M. "Prof. Lourdes Guelli Victorelli"	6164/2025	03/11/2025
06	Associação Amigos da Criança de Pirassununga	6186/2025	03/11/2025
07	APAE de Pirassununga	6195/2025	04/11/2025
08	Instituto Vita Luz	6240/2025	04/11/2025
09	GVCC Pirassununga	6249/2025	05/11/2025
10	Casa Renascer de Pirassununga	6720/2025	01/12/2025
11	Rotary Club Pirassununga	6739/2025	01/12/2025
12	Paróquia Nossa Senhora Aparecida	6762/2025	01/12/2025
13	Casa Betânia	6765/2025	02/12/2025
14	APM – CM "Prof. Oscar Augusto Guelli"	6812/2025	03/12/2025
15	Instituto Vida Renovada	6814/2025	03/12/2025
16	Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga	6815/2025	03/12/2025



17	Templo Espírita Caboclo Flecheiro	6816/2025	03/12/2025
18	Sheila Binote Silva Me	6158/2025	03/11/2025
19	Kombrothers Beer	6178/2025	03/11/2025
20	Cervejaria Designos	6288/2025	07/11/2025
21	Leonardo Emmanuel Granchi Tassoni	6381/2025	12/11/2025
22	Angela Maria Bragagnollo Nery	6723/2025	01/12/2025
23	Paíol Avenida Café e Empório	6788/2025	02/12/2025
24	Vanusia Francisco Amaral de Oliveira	6810/2025	03/12/2025

Espaço Cenográfico Tijoco Preto:

Nº	REQUERENTES	PROT.	DATA
01	Antonio Luiz de Carvalho ME	6756/2025	01/12/2025

Espaço Kids – local a ser definido pela Secretaria de Cultura:

Nº	REQUERENTES	PROT.	DATA
01	Anderson Tadeu Greghi - ME	6673/2025	27/11/2025

Não havendo nada mais a ser decidido, publique-se.

Stella Sílvia Dias Oliveira
Giuliano Chediak de Lima e Souza

SAEP

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO 257/2026

O Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, em cumprimento ao disposto no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, em consonância ao art. 2º §2º do Decreto Municipal nº 9.031/2026, torna público que realizará Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para a Aquisição de desengraxante/desengordurante líquido alcalino biodegradável, destinado à manutenção e desobstrução das redes coletoras do município de Pirassununga/SP. Os interessados deverão solicitar a lista dos itens e encaminhar o pedido de adesão através do e-mail compras@saep.sp.gov.br em até 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação. Pirassununga, 112 de fevereiro de 2026. Pedro Westphal Nunes – Superintendente.



Pirassununga, 12 de Fevereiro de 2026 | Ano 13 | Nº 151

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital: 02/2026. Processo Administrativo: 80/2026. Pregão Eletrônico: 01/26. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades do SAEP. ADJUDICO e HOMOLOGO para as empresas: NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS os itens: 13 e 28; NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA os itens: 2, 8, 10, 24, 25 e 32; JUPTER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA o item: 17; ANTÔNIO MARCOS MILANEZE FERREIRA LTDA EPP o item: 1; FLEXXLIMP COMERCIAL LTDA o item: 14; VITORIA PRODUTOS os itens: 15, 33 e 34; V2 SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA os itens: 20 e 21; CASA DA SOGRA COMERCIO VAREGISTA LTDA os itens: 4, 5, 18, 19, 30, 31, 35 e 36; LUANA BAIOCCHI GONÇALVES LTDA os itens: 6, 9, 16 e 22 ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP os itens: 3, 7, 12, 23, 26, 27, 29, 37 e 38; NASAD LIMP COMERCIAL LTDA ME o item: 11, conforme a Ata da Sessão Pública datada de 06 de fevereiro de 2026. Pirassununga, 12 de fevereiro de 2025. Pedro Westphal Nunes – Superintendente – SAEP.

“Du da Farmácia” - 2º Secretário. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 03/2022 – Dispensa – Extrato de Contrato nº 02/2023 – Contrato nº 02/2023 – **Contratada:** SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP – **Objeto:** Prestação de serviços de compilação das leis municipais de Pirassununga – **Valor Mensal:** R\$ 1.065,40 (um mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) – **Valor Global:** R\$ 12.784,80 (doze mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) – **Vigência:** Fica prorrogada por mais 12 meses, a partir de 12 de fevereiro de 2026. Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente**

FIM DA EDIÇÃO

ATOS OFICIAIS

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 1210

Prorroga o prazo dos trabalhos da Portaria nº 1174/2025 que Instaura Processo Administrativo Disciplinar para fins que especifica. **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM AS PRERROGATIVAS DO 16 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:** Considerando a Portaria 1174 de 20 de outubro de 2025 que, alterada pela Portaria nº 1199 de 23 de dezembro de 2025, fixou o prazo de 120 (cento e vinte) dias, permitindo-se a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias; Considerando a manifestação do presidente da comissão instaurada, solicitando a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, consoante Lei Municipal nº 6.439 de 22 de agosto de 2024. **RESOLVE:** Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, partir de 15 de fevereiro de 2026. Art. 2º A presente portaria passa a vigorar na data de sua publicação. Registre-se e cumpra-se. Pirassununga, 12 de fevereiro de 2026. **Wallace Ananias de Freitas Bruno – Presidente, Mirelle Cristina de Araújo Bueno-Vice-Presidente, Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus” - 1º Secretário, Áidano Aparecido de Souza –**